



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4017

Data: 23 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.867 de 16 de Dezembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601.02026 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos

000600 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

000-Recursos Ordinários (Livres) (excesso)

.....R\$ 30.000,00

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601.02030 - Pavimentação de Estradas Municipais

000620 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- P. J.

000-Recursos Ordinários (Livres) (excesso)

.....R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.02061 - Gerenciamento da Sec.Municipal de Saúde

001640 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

000-Recursos Ordinários (Livres)

..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rline.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Fonte 000 – 1.7.21.99.99.01.00

R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Três dias do mês de Outubro de 2014.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL